



BROCHIER - RS

Lei nº 1.908/2024

Categoria: Leis Ordinárias

Secretaria: Administração e Fazenda

Data de Publicação: 24 de maio de 2024

LEI Nº 1.908, DE 24 DE MAIO DE 2024.

Autoriza a inclusão de meta no Plano Plurianual 2022/2025 e na LDO/2024, bem como a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 37.885,50 no Orçamento Anual de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a inclusão de meta no Plano Plurianual 2022/2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO/2024, bem como a abertura de Crédito Especial no Orçamento Anual de 2024, no valor de R\$ 37.885,50 (trinta e sete mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

07 – Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

03 – Fundo Municipal da Saúde-Federal

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0114 – Saúde-Recurso Federal

1913 – Investimentos SUS

3.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações-115946 R\$ 37.885,50



BROCHIER - RS

TOTAL: R\$ 37.885,50.

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito aberto pelo artigo 1º desta lei, o recurso de Investimentos SUS Federal, recebido no exercício anterior como superávit.

Art. 3º Fica o Poder Executivo, igualmente, autorizado a realizar os desdobramentos das despesas pelas contas analíticas, de acordo com o Plano de Contas unificado pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, e pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – TCE/RS.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 24 DE MAIO DE 2024.

CLAURO JOSIR DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Registre-se, e Publique-se:

Data Supra.

EVANDRO CARLOS PEREIRA

Secretário Municipal Administração e Fazenda

Anexos

http://www.brochier.rs.gov.br/uploads/legislacao/4944/0m_vYdIeO3CeRkWS9bY_fymOF1H_DuUE.pdf